



LEI Nº. 2.923/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Autoria: Vereador Éder José dos Santos.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESTRADA
VICINAL NO MUNICÍPIO DE PIRANGI.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

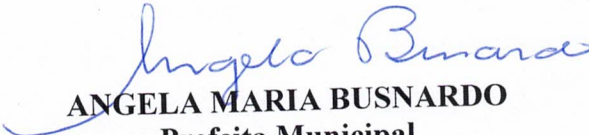
L E I:

Artigo 1º. A estrada vicinal PGI- 050 passa a denominar-se “**ESTRADA VICINAL JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA**”.

Artigo 2º. O Poder Executivo Municipal cuidará do emplantamento dos referidos locais, prestando as homenagens que se fizerem necessárias, procedendo todos os registros e fazendo-se as comunicações aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

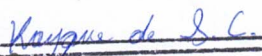
Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 28 de abril de 2023.


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


NAYARA PIRES CAMARGO
Chefe de Gabinete

Câmara Municipal de Pirangi / SP	
Protocolo nº	866
Data:	02 / 05 / 23
Hora:	14:17
	

 Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP

 17 3386 9600
17 3386 1410